

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os nomes dos membros da Comissão Organizadora da Etapa Estadual e Regionais da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 31 de março de 2017.

Francisco José Dias da Silva

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 992/2017 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Ricardo de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA ESTADUAL DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COMPOSIÇÃO

Ricardo Oliveira - Presidente do CES - Coordenação Geral

Alexandre de Oliveira Fraga - Secretário Executivo do CES - Coordenação Geral Adjunta

MEMBROS

Paulo Cesar Pereira Rocha - Representante da Subsecretaria para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde;

Georgina Ramos Riff - Representante do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde;

Vera Lucia Peruchi - Representante do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS-ES;

Gilsa Aparecida Pimenta Rodrigues - Representante da Gerência de Vigilância em Saúde;

Liliane Graça Santana - Representante da Gerência de Vigilância em Saúde;

Célia Márcia Birchler - Representante da Gerência de Vigilância em Saúde;

Maria Maruza Carlesso - Representante do Comitê de Vigilância, Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador;

Marcos dos Santos - Representante da Mesa Diretora do CES;

Anselmo Dantas - Representante da Mesa Diretora do CES;

Willian Fontes - Representante do Pleno do CES;

Maria das Graças Loureiro da Silva - Representante do Pleno do CES
Protocolo 310431

**CONVOCAÇÃO EDITAL
Nº 045 - 124/2016.6**

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo (**Região Metropolitana**) **Motorista**, para **CADASTRO DE RESERVA** de candidatos classificados em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 124/2016.6**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 124/2016.6**, a **listagem dos convocados se encontra publicado** no site www.selecao.es.gov.br a comparecerem no local, sendo Secretaria de Estado da Saúde, no dia **04/05/2017**, nos horários de **13h30 as 16h30** conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional,

experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 02 de maio de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 310387

PORTARIA 159-S, DE 25/04/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 63320720/2013/SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 013-S de 19/01/2017,

publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 20/01/2017, em face do servidor público **WINDSOR EISENHOWER MANOEL TRISTÃO CALMON**, nº funcional 1551019, vínculo 52, Médico, para apurar infração disciplinar de inassiduidade habitual, prevista no art. 236 da Lei Complementar nº 046/1994, a decisão foi pelo encerramento e arquivamento do Processo nº 63320720/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitoria, 25 de abril de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 310459

PORTARIA 160-S, DE 02/05/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO:

o Decreto Federal Nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Nº. 13.257, de 08 de março de 2016;

o Decreto Estadual Nº. 4064-R, de 21 de fevereiro de 2017, que institui o Programa Criança Feliz Capixaba e o Grupo Técnico Executivo Intersetorial do Programa Criança Feliz Capixaba, de caráter intersectorial, como parte integrante da Política Estadual da Primeira Infância no Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo Técnico de Referência do Programa Criança Feliz Capixaba, localizado na Gerencia de Regulação e Ordenação do Sistema de Saúde - GROSS, nesta Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o inciso III do art. 5º do Decreto Nº 4064-R, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no dia 22/02/2017.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Núcleo Técnico de Referência do Programa Criança Feliz Capixaba na Secretaria de Estado da Saúde.

Edna Céllis Vaccari Baltar - Área Técnica da Saúde da Criança
Erika Cardoso dos Reis - Área Técnica da Saúde da Criança
Renato Luiz Carpanedo - Vigilância Nutricional / Programa Bolsa Família
Amanda Del Caro Sulti - Rede Pessoas com Deficiência

Parágrafo Único. A Coordenação do Núcleo Técnico de Referência do Programa Criança Feliz Capixaba será exercida pela servidora Edna Cellis Vaccari Baltar.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Técnico Executivo Estadual Intersetorial

Titular: Joanna Darc Victoria Barros De Jaegher - Gerencia de Regulação e Ordenação do Sistema de Saúde

Suplente: Edna Cellis Vaccari Baltar - Área Técnica da Saúde da Criança

Art. 4º - As atribuições do Núcleo Técnico de Referência do Programa Criança Feliz Capixaba são as seguintes:

I - apoiar e subsidiar o Grupo Técnico Executivo Estadual do Programa Criança Feliz Capixaba, localizado na Vice-Governadoria/ES;

II - contribuir com monitoramento do desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz em âmbito estadual;

III - participar das ações de mobilização, capacitação e apoio técnico relativo ao Programa desenvolvido pela União e pelo Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de maio de 2017

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 310543

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA DE MEDICAMENTOS Nº 400/2017

PROCESSO Nº 76363619

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0697/2017

CONTRATANTES: Hospital Estadual Vila Velha - **HEVV**

CONTRATADA: Costa Camargo Comércio de Prudots Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição do medicamento:

Dipirona sódica 500mg/ml, amp. 2ml. Valor: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nota de Empenho 2017NE003455.

DATA DA ASSINATURA

02/05/2017

SONIA MARIA DALMOLIN DE SOUZA

Diretora Geral HEDS

ORDEM DE FORNECIMENTO CENTRALIZADA DE MEDICAMENTOS Nº 401/2017

PROCESSO Nº 75802678

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1797/2016

CONTRATANTES: Hospital Estadual Dório Silva - **HEDS**

CONTRATADA: Exfarma Ltda.

OBJETO: aquisição dos medicamentos:

linezolid 2mg/ml, bol/fr. sist. fech. 300ml. Valor: R\$ 7.120,00